



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0662/2025

**“Altera o Anexo I da Lei no 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de denominar Michael Carvalho de Sousa a Quadra Poliesportiva Coberta da E.E.B. Marechal Luz no município de Jaguaruna.”**

**Autor:** Deputado Pepê Collaço

**Relator:** Deputado Mário Motta

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0662/2025, de autoria do Deputado Pepê Collaço, que pretende denominar Michael Carvalho de Sousa a Quadra Poliesportiva Coberta da E.E.B. Marechal Luz no município de Jaguaruna, para tanto, altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 16 de setembro de 2025 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o relatório e voto do relator, Deputado Fabiano da Luz, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais, manifestou-se pela sua **admissibilidade**.

Em seguida, aportou a proposição nesta Comissão de Esportes e Lazer, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



## II – VOTO

Compete a esta Comissão de Esportes e Lazer analisar a proposição sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade, conforme preceituam os arts. 91-A e 144, III, do Regimento Interno deste Poder.

Nesse contexto, entendo que o Projeto de Lei em referência, quando denomina Michael Carvalho de Sousa a Quadra Poliesportiva Coberta da E.E.B. Marechal Luz, localizado no município de Jaguaruna presta uma justa homenagem à um ex-estudante da unidade escolar que, mesmo diante de severas limitações impostas pela deficiência visual total, destacou-se por sua determinação, alegria e espírito de superação.

Assim, a homenagem ao Senhor Michael Carvalho de Sousa converge com o interesse público, pois fortalece os laços comunitários enaltecendo seu legado de empatia e inclusão deixado à comunidade escolar.

Ante o exposto, com fundamento no arts. 91-A e 144, III do Rialesc, voto, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0662/2025**.

Sala da Comissão,

Deputado Mário Motta

Relator